



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 116, DE 01 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 152.315,30 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quinze reais e trinta centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		152.315,30
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		152.315,30
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
30100011 0112	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	51.000,00
44 9052 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
10 30100112 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	8.935,74
31 901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.935,74
10 30100202 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	52.163,04
31 900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.318,22
31 901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.844,82
10 30200112 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	40.216,52
31 900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.197,60
31 901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.018,92

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG- 01 de julho de 2025

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715